



## MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

### Despacho n.º 12120/2022

*Sumário:* Delegação de competência na secretária-geral da Procuradoria-Geral da República, licenciada Ana Cristina Vicente.

#### **Delegação de competência para a instrução e submissão do processo a visto do Tribunal de Contas**

Considerando que o Tribunal de Contas estabeleceu um novo regime em matéria de organização e tramitação, com atualização das exigências, designadamente no que respeita aos documentos que devem instruir os processos e ao modo como devem ser apresentados, revogando consequentemente as anteriores instruções;

Considerando que a Resolução n.º 3/2022-PG, de 8 de abril de 2022, do Tribunal de Contas, aprovou as instruções que estabelecem a disciplina aplicável à organização, impulso e tramitação de processos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, bem como as condições gerais de utilização da plataforma eContas, incluindo as regras de registo da entidade e respetivos utilizadores na mesma plataforma;

Considerando que a tramitação processual dos processos sujeitos a visto prévio passa a ser efetuada numa infraestrutura tecnológica (plataforma eletrónica) destinada ao efeito;

Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *r*) do n.º 2 do artigo 19.º, da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto (EMP), do n.º 4 do artigo 81.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na versão atualizada (LOPTC) e n.º 1 do artigo 46.º do DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA), delego na secretária-geral da Procuradoria-Geral da República, Ana Cristina de Lima Vicente, com faculdade de subdelegação, a competência para a instrução e submissão do processo a visto do Tribunal de Contas.

6 de outubro de 2022. — A Procuradora-Geral da República, *Lucília Gago*.

315763787